



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro – Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.691/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
109.342,80, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 109.342,80 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 109.342,80

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R\$109.342,80

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.324 – Cofinanciamento de Insumos Hospitalares p/uso domiciliar aquisição e dispensação de fraldas – Recurso 4050.....R\$ 109.342,80

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 109.342,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 109.342,80

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de fevereiro de 2022.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2022.**

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração